

Objeto

Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para conduzir o Palestra Show "Diga não ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" para crianças e adolescentes do município de Água Doce, marcando a conscientização do Faça Bonito, em relação ao 18 de maio – Dia Nacional de prevenção do Abuso e Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

As atividades e apresentações serão na cidade e interior. Sendo quatro apresentações na cidade no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Água Doce – SC., e apresentações no interior nas escolas de Três Pinheiros, Vista Alegre e Nove de Novembro. As apresentações ocorrerão nos dias 16 e 17 de maio de 2022.

Descrição do Item

Item	Descrição	Apres.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Palestra Diga não a Violência e Abuso Sexual das Crianças e adolescentes. Com conteúdo: - Orientar as Crianças e adolescentes a terem cuidado com amigos, familiares e desconhecidos. - Repassar que existe o bem e o mal - Auxiliar a identificar o que são expressões de carinho normais e abusiva. - Orientar as crianças e adolescentes a dizer não e se defender. - Mostrar as formas de ajuda a serem buscadas com quem eles podem contar.	Unid	08	746,25	5.970,00

Valor total: R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

O valor contratado inclui despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do profissional palestrante e sua equipe.

Justificativa

O tema de Abuso e Violência a Criança e Adolescente é um tema importante de se trabalhar. Só é possível diminuir os casos com trabalho preventivo de conscientização com as crianças e adolescentes. Importante se trabalhar de forma lúdica, com orientação, por ser um assunto delicado.

Neste contexto a importância de divulgação dos canais de denúncias para que os mesmos saibam que em caso de necessidades podem contar com profissionais especializados para atendimento e acompanhamento das necessidades e demandas.

Estamos passando por um momento pós pandemia, onde muitas crianças ficaram em isolamento e essas condições podem contribuir para o aumento de casos.

A proposta é trabalhar as crianças e adolescentes que estudam no município de Água Doce, do primeiro ao segundo grau. Subdivididos em grupos de acordo com faixa etária e período de frequência escolar.

Uma palestra Show vai abordar o tema de forma descontraída, com informações seguras, visando a conscientização e orientação as crianças e adolescentes nos riscos e orientação a esse importante tema que tem ênfase maior na data de 18 de maio, cuja campanha acontece a nível nacional.

Notória especialização do contratado

É de fácil e intuitiva constatação que tal objeto –palestras, palestra show – depende de instituição ou entidade capaz de agregar, em seu corpo técnico, profissional com alta e notória especialização, além de garantir que os referidos palestrantes realizem diretamente os serviços objeto do contrato (cf. § 3º, art. 13 da Lei nº 8.666/1993).

A instituição ou empresa a ser contratada deve apresentar corpo técnico com expertise, assim demonstrando ampla capacidade de execução do objeto proposto.

Mais que isto. Sobre a possibilidade de contratação de serviço técnico especializado sem licitação, com a participação de notório especialista, o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar, conforme transcrevemos:

"Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente. (AP 348, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 15/12/2006, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03- 08-2007 DJ 03-08-2007 PP-00030 EMENT VOL-02283-01 PP-00058 LEXSTF v. 29, n. 344, 2007, p. 305-322) (grifei)

Neste sentido, Marçal Justen Filho leciona:

"A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de curso e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício do magistério superior, a premiação em concursos..." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2005, Editora Dialética, p. 275, grifo).

Observando-se o posicionamento do STF sobre a possibilidade de contratação por inexigibilidade, percebe-se que a notória especialização é um elemento subjetivo que define o critério da confiança em relação ao profissional especializado.

Noutro giro, extrai-se da própria norma contida no § 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 uma indicação do que pode ser considerado pela Administração para direcionar esse elemento subjetivo da confiança. Vejamos:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, dado os valores envolvidos na prestação dos serviços, poderíamos, inclusive, lançar mão do que dispõe o Art. 24, II. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Especificamente quanto a Palestrante Roselei Luiz Angst, Palestrante, Administrador, autor de 03 livros, autor de 01 DVD e 2 CDs, palestrante com mais de 20 anos de atuação em carreira nacional e internacional, premiado como palestrante Motivacional em 2017 pela Braslider – SP, Prêmio Excelência e Qualidade. Essas ações refletem e atestam o mérito e as competências exigidas no § 1º do artigo 25 anteriormente transcrito.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da empresa Ronikel Wroski Angst – por possuir capacidade de conduzir a Palestra Show “Faça da Vida um Show Diga Não à Violência e Abuso Sexual das Crianças e Adolescentes” com o com alunos do município de Água Doce, por preencher os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam: serviço técnico especializado previsto no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, de natureza singular e executado por profissional de notória especialização.

Assim, a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal (Art. 25, II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei nº. 8.666/93), autorizando a contratação pretendida por INEXIGIBILIDADE de licitação.

Água Doce, 09 de maio de 2022


Tânia Caron dos Santos

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ÁGUA DOCE FAZ BONITO

2022

LEMA:

VAMOS PROTEGER NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FAÇA BONITO 2022

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROJETO FAÇA BONITO - 18 DE MAIO – EDIÇÃO 2022

Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

LEMA:

VAMOS PROTEGER NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVO GERAL

Destacar a data para sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conscientizar a população em geral quanto ao tema
- Divulgar meios de denúncias para proteção das crianças
- Convocar a sociedade a participar da campanha
- Mobilizar a população para a prevenção e combate ao abuso contra crianças e adolescentes.
- Orientar as crianças e adolescentes quanto a exploração e violência sexual.

RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.
- Sociedade mobilizada para o momento de reflexão sobre o tema
- Conscientização da sociedade sobre o tema, que muitas vezes passa despercebido
- Comunidade engajada na causa de defesa dos direitos das crianças e adolescentes



REALIZAÇÃO:

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

PARCEIROS:

- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
- CONSELHO TUTELAR
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
- COLÉGIO ESTADUAL RUTH LEBARBECHON
- CEDUP – ÁGUA DOCE
- CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS – CDL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Decoração comércio com flores e cartazes
- Decoração praça / coreto
- Panfletagem educativa na cidade e escolas
- Visita informativa com distribuição de material nos espaços públicos, comércios
- Distribuir nas escolas, material didático (informativo) para ser trabalhado na orientação e prevenção.
- Promover uma palestra show com as crianças e adolescentes visando informação e conscientização da causa
- Mobilização para o dia branco – no dia 18 de maio para que as pessoas usem branco

CRONOGRAMA

- Palestras com crianças e adolescentes nos dias 16 e 17 de maio
- Dia 16 decoração dos locais: comércio, praça, escolas com temática da campanha
- Dia 18 visita informativa com distribuição de material informativo nos comércios, órgãos públicos
- Dia 18 entrevista e mobilização nas redes sociais
- Dias 16 a 31 abordagem dos professores em sala de aula do tema de prevenção a violência e abuso sexual.



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos são oriundos do saldo do Fundo da Infância e Adolescência _ FIA

Recomenda-se que recursos sejam aplicados em campanhas de prevenção, como o dia 18 de maio e uma data nacional de mobilização, a intensificação das ações se faz necessária para a mobilização da sociedade em defesa das crianças e adolescentes.

DESCRIÇÃO MATERIAL	PREVISÃO DE VALORES
Locação de espaço para Palestra Show com os alunos	R\$ 1.200,00
Palestra Show Diga não ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	R\$ 5.970,00
Total	R\$ 7.170,00

PROJETO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NA DATA DE 09 DE MAIO DE 2022.

ÁGUA DOCE, 09 DE MAIO DE 2022


Tânia Caron dos Santos
Presidente CMDCA